



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.642 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CEMEB ENGENHEIRO JOÃO PEDRO CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o CEMEB "Engenheiro João Pedro Cardoso", criado pelo Decreto n° 3.119/1997, no sistema da Secretaria Escolar Digital (SED).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais encontram-se arquivados no CEMEB "Governador Andre Franco Montoro", localizado na Rua Pedro Martins Gonçalves, 125 - Vila Doutor Cardoso - Itapevi/SP, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Eventuais casos omissos que venham a se verificar durante a implementação das disposições deste Decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Resolução que deverão, obrigatoriamente, ser publicadas em Diário Oficial.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 de junho de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de junho de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO